

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 07 dias do mês de julho de 2026, às 9h42min, a Auditora Fiscal Caroline Petersen Cremolini, Matrícula Funcional 71102301 lavrou o Auto de Multa sob no 00614, Série C, em desfavor de FAGNER DE MOURA SIMÕES, inscrito no CPF: 111.326.***-**, residente na Rua Irene Lima, no 02, Bairro Abelardo Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, inciso XVIII, do Decreto Municipal 26.083/2016 por “deixar de atender notificação para providenciar a regularização ambiental para a atividade de oficina mecânica, conforme auto de notificação no 0289, série C”. Penalidade: multa de 30 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 27,27, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 818,10 (oitocentos e dezoito reais e dez centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de julho de 2026.

Thiago Fiório Longui

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto: 36.938/2026

